



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 29/03/2003, sob o nº 53.201.215.539, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.926.726/0001-73, estabelecida na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP 70.632-200, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000065717-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 05/06/2026 até 04/06/2027;

1.1.2. O reajuste anual de preços, com base no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao período de Março/2025 a Fevereiro/2026, no percentual de **3,8125%**.

1.2. O **Contrato Administrativo nº 018/2025 - FUNJEAM** tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em elevadores localizados nos edifícios do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado mensal de **R\$ 3.381,23 (três mil, trezentos e oitenta e um reais, e vinte e três centavos)**, com o valor anual sob demanda de R\$ 103.812,50 (cento e três mil, oitocentos e doze reais, e cinquenta centavos), perfazendo o valor estimado global de **R\$ 144.387,26 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais, e vinte e seis centavos)**, conforme abaixo detalhado.

ITEM	OBJETO	CATSER	UNID.	QUANT.	NOVO VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR ANUAL
1	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Henocho Reis	3557	und	4	R\$ 147,01	R\$ 588,04	R\$ 7.056,48
2	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Garagem	3557	und	2	R\$ 147,01	R\$ 294,02	R\$ 3.528,24
3	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Des. Arnaldo Peres	3557	und	5	R\$ 147,01	R\$ 735,05	R\$ 8.820,60
4	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Des. Mario Verçosa	3557	und	4	R\$ 147,01	R\$ 588,04	R\$ 7.056,48
5	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Centro Administrativo	3557	und	2	R\$ 147,01	R\$ 294,02	R\$ 3.528,24

	Des. José de Jesus Ferreira Lopes						
6	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos	3557	und	6	R\$ 147,01	R\$ 882,06	R\$ 10.584,72
SUBTOTAL						R\$ 3.381,23	R\$ 40.574,76
ITEM	OBJETO	CATSER	UNID.	QUANT.	NOVO VALOR ANUAL		
7	Provisão Anual para o fornecimento de Peças sob demanda	3557	und	1	R\$ 103.812,50		
VALOR TOTAL ANUAL (SERVIÇO + FORNEC. DE PEÇAS)							R\$ 144.387,26

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 018/2025-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, **para os itens de 1 a 6**, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002326**, de 02/06/2026, no valor de **R\$23.217,78 (Vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, **para o item 7**, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002327**, de 02/06/2026, no valor de **R\$59.403,81 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 7.219,36** (Sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **5 dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 018/2025 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. MATHEUS RANGEL DE SÁ

Representante Legal da Empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial LTDA

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. MAYLON SOUZA CASTRO

Responsável Técnico (Eng. Mecân. e de Seg. do Trabalho) da Empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial LTDA

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. RENATO SANTOS QUEIROZ

Responsável Técnico (Eng. Mecân. e de Seg. do Trabalho) da Empresa Módulo Consultoria e Gerência
Predial LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. FLÁVIO RAFAEL FERREIRA

Responsável Técnico (Eng. Civil e de Seg. do Trabalho) da Empresa Módulo Consultoria e Gerência
Predial LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário

Assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/06/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS RANGEL DE SÁ, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO RAFAEL FERREIRA, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maylon Souza Castro, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SANTOS QUEIROZ, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 03/06/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 03/06/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2930696** e o código CRC **420C2969**.